

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS-SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PLANO DE MATRICULAS 2024

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

Luis José Daga

Prefeito Municipal

Dilvane Cardoso da Silva Carvalho

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vanusa Rech Citadella

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Águas Frias, 27 de outubro 2023.

1.OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Matrícula- 2024 têm por objetivos:

- a) Fixar as diretrizes para a campanha de matrículas 2023-2024 da Rede Municipal de Ensino, a sistemática e a programação operacional para referido ano letivo.
- b) Informar a todos os segmentos da sociedade sobre a matrícula escolar para o ano letivo de 2024, suas áreas, níveis e vagas.
- c) Assegurar a todos o direito á educação escolar, em igualdade de condições de acesso e permanência pela oferta do ensino público obrigatório e gratuito e de mais níveis e modalidades de competência e atuação.
- d) Promover a matrícula seguindo **critérios de prioridade de atendimento na educação infantil - creche** e obrigatoriedade na pré-escola e ensino fundamental anos iniciais.

2. PLANO MUNICIPAL DE MATRICULAS 2024

2.1 Da Campanha De Matrículas;

a) A campanha de matrículas 2023-2024 é uma ação conjunta do poder público e todos os segmentos da sociedade. Consiste na divulgação de informação visando o acesso, ingresso e permanência de crianças e adolescentes nas escolas: na educação infantil prioridade na creche e obrigatoriedade na Pré Escola e ensino fundamental anos iniciais.

b) Todos os alunos já matriculados da etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) será realizada a rematrícula automática, permanecendo no mesmo turno matriculado no ano letivo de 2023.

Observação: Aos pais que desejem realizar a troca de turno, deverão demonstrar interesse durante o período de atualização cadastral e intenção prevista neste plano, e a ordem para troca de turno seguirá a ordem de inscrição. (salvo alunos onde o transporte passa apenas em único turno ou com laudos médicos).

c) Desta forma todos os alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino com exceção os que iniciarão no primeiro ano do Ensino Fundamental, terão suas matrículas

automáticas, mas deverão atualizar dados caso seja necessário. (telefones para contatos e documentação pessoal do aluno CPF/RG).

d) Para os alunos que ingressarem no 1º Ano do ensino Fundamental é obrigatório à realização das matrículas de forma presencial.

3. DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

3.1 As unidades de atendimento escolar regular serão todas as escolas ativas da rede municipal de ensino sendo:

- a) Escola Do Campo Em Tempo Integral Tarumãzinho.
Rua Angelo Citadella
Linha Tarumãzinho s/n
Interior

- b) Núcleo Municipal de Ensino Prof^a Irene F. T. de Moura
Avenida Anita Boaro
Centro
Águas Frias

- c) Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela:
Rua Lodovino Palombit nº 415
Estrada para Tarumãzinho
Águas Frias

4. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRICULA:

4.1 As matrículas serão realizadas no seguinte local e horário:

- a) Sala temática em anexo a escola Núcleo Municipal de Ensino Professora Irene Filippi Tomé de Moura, respeitando os seguintes horários: de Segunda a Quinta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.

ATENÇÃO: Entre os dias 13 ao dia 16 de Novembro: Núcleo Municipal Ensino Prof.^a Irene F. Tomé de Moura e Escola do Campo em Tempo Integral Tarumãzinho

para atualização dos dados e novas matrículas, e para os alunos que demonstrarem intenção de matrícula ou rematrícula para estas escolas.

→ **Dos dias 20 a 23 de novembro** CMEI Aquarela para intenção de novas matrículas e atualização dos dados dos alunos já matriculados.

5. DA FORMAÇÃO DA MATRÍCULA

a) O CMEI Aquarela contará com vagas prioritárias para atendimento de crianças na creche de 12 meses completos ou a completar até 31 de março de 2024 a 03 anos completo ou a completar até dia 31 de março de 2024.

b) O CMEI Aquarela contará com vagas obrigatórias na Pré Escola de 04 e 05 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2024.

b) Na Escola do Campo em Tempo Integral Tarumãzinho 1º ano ao 5º ano.

d) Núcleo Municipal de Ensino Profª Irene F. T de Moura com vagas de 1º ao 5º ano.

e) O CMEI Aquarela disponibilizará vagas para os alunos atualmente matriculados (Inclusive crianças na creche e na pré-escola) ficando o excedente disponível para novos alunos, conforme critérios estabelecidos pela instituição, a saber:

ATENÇÃO: A realização da matrícula na Etapa de Educação Infantil /Creche não garante a vaga. Para isso será seguindo os critérios estabelecidos no Parecer N° 004/2023 de 19 de outubro de 2023 do Conselho Municipal de Educação(COMED), após esta análise será confirmada a matrícula pela escola à família na semana que antecede o início do período letivo. Caso a matrícula no turno desejado não seja possível por falta de vaga, os pais ou responsáveis legais deverão preencher um formulário, deixando o nome da criança na lista de espera, que será disponibilizada pela unidade escolar.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 A formalização das matrículas serão, definidas na semana anterior ao início do período letivo, em casos de dúvidas os pais deverão entrar em contato com as escolas para confirmar o período que os mesmos frequentaram.

- a) Núcleo Municipal de Ensino Professora Irene Fillipi. Tomé de Moura contará com vagas para o atendimento do Ensino Fundamental anos iniciais de (1º ao 5º ano), **podendo ser matutino ou Vespertino conforme interesse da administração pública.**
- b) Escola do Campo em Tempo Integral Tarumãzinho será disponibilizada vagas de 1º ao 5º ano em período Integral. Prioritariamente aos alunos conforme critérios, a saber:
- Residir nas comunidades circunvisinhas da escola, Lageado Felício, Linha Alto Tarumãzinho, Linha São João, Linha Josefina, Linha Tarumazinho.
 - Ser beneficiário do Bolsa Família, ou estar sendo atendido pelo Serviço de Convivência do Município.
 - Residir nas demais comunidades rurais no município Linha Bonita, Linha Porto, Linha Venci, Linha XV, Linha Santo Antonio do Pinhal, e sede do município neste caso atenta-se à quem tiver demonstrado interesse de matrícula, por primeiro.
 - Para alunos novos vindos de outros municípios e que não residam nas comunidades próximas será disponibilizada vaga, seguindo os critérios acima e caso não houver lista de espera.

Atenção: Em ambas as escolas de Ensino Fundamental a Secretaria de Educação poderá reservar até 30% das vagas da totalidade oferecida por turma para caso de transferência de alunos, os quais poderão necessitar de uso de transporte, assim como seguindo a lei de zoneamento citada anteriormente.

- c) O CMEI Aquarela disponibilizará vagas para os alunos atualmente matriculado ficando o excedente disponível para novos alunos. Conforme critérios estabelecidos pela instituição, a saber:
- A referência para a matrícula na Educação Infantil é o ano em curso, observando a prioridade aos que completam a idade até o dia 31 de março de 2024.

- As vagas para creche serão disponibilizadas de acordo com as condições do município priorizando o ensino obrigatório, (Pré-escola).

Atenção: As crianças matriculadas na pré-escola (04 e 05 anos) todas serão atendidas;

- d) Em virtude do espaço físico e da conveniência pedagógica poderá haver alteração dos turnos.
- e) Para a organização dos turnos será observado o roteiro do transporte escolar conforme citado no plano.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Vagas de educação infantil (creche) em tempo Integral tratam-se apenas de levantamento de intenção de matrícula, não sendo garantida a abertura das turmas / vagas;
- Caso haja abertura da turma a lista de inscritos será aproveitada para matrículas utilizando-se dos critérios previsto no PARECER COMED: N°004/2023;
- Criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência ou necessidades não notórias;
- Criança em situação de risco e vulnerabilidade social (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990) com parecer emitido por órgãos da Rede Sócio Assistencial, sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;
- Criança em situação de tutela guarda ou abrigo, mediante comprovação dos órgãos responsáveis;
- Criança cujo/a o responsável legal recebem o benefício do Programa Bolsa Família, cuja comprovação dar-se-á pelo cadastro CADUNICO atualizado (folha resumo) para programas sociais, situação de benefício “LIBERADA”;
- Crianças cujos ambos os pais ou responsáveis possuam vínculo empregatício, comprovados através de contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, assinado pelo empregador;

- Crianças da comunidade em geral, que residam no município, respeitando a ordem de matrícula.
- Pais que trabalhem em horário de funcionamento da creche.
- Crianças vindas de transferências de outras escolas, com obrigatoriedade de idade.
- Crianças com matrícula realizada no primeiro período de matrícula.
- Esgotadas as vagas acima, será levada em consideração a idade/ meses dos mais velhos para critério de desempate.
- Em caso de solicitação administrativa via Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar ou Judicial via Ministério Público e/ou Poder Judiciário, terão prioridade o atendimento desses encaminhamentos sobre os níveis das faixas etárias contempladas neste plano.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Da documentação necessária para alunos novos em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino:

- Para alunos novos a matrícula será efetuada pelo pai, pela mãe ou responsável, ou perante documento devidamente registrado em cartório autorizando outra pessoa, devendo ser apresentado a seguinte documentação:
- Certidão de Nascimento (xérox);
- Caderneta de Vacinação (xérox);
- Declaração de atualização Vacinal (documento obrigatório para todos os alunos, matrículas e rematrículas). **Esta Declaração deve ser entregue entre os dias 13 a 23 de novembro 2023;**
- Carteira de Identidade, CPF (xérox);
- Comprovante de residência;
- Documentação dos pais e dos responsáveis legais do aluno (a). (Caso a criança esteja sobre a responsabilidade de outros, os mesmos deverão trazer declaração registrada em cartório sobre a responsabilidade legal do menor.);

- Declaração de trabalho emitido pela empresa, com turno de trabalho dos pais. (documento obrigatório para alunos da educação infantil creche);
- Beneficiários da Bolsa Família deverão apresentar declaração com o número do NIS (documento deve ser retirado junto ao setor responsável) na Assistência Social;
- Crianças atendidas pelo Serviço de Convivência deverá apresentar uma declaração da Assistência Social informando sobre o atendimento;

8.2 Do Atendimento:

- **Educação Infantil- CMEI AQUARELA**
 - a. Creche atendimento prioritário 12 meses a 03 anos;
 - b. Pré-escola: atendimento obrigatório:
 - c. Crianças de 04 anos;
 - d. Crianças de 05 anos;
- **Do Ensino Fundamental: Escola do Campo em Tempo Integral Tarumãzinho;**
 - a) Contará com disponibilidade de vaga no ensino fundamental de 1º ao 5º ano conforme a Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008. Para a matrícula e rematrícula na Escola do campo em Tempo Integral deverá ser seguidas obrigatoriamente o que se segue Resolução Nº 003/2021 do Conselho Municipal de Educação (COMED).

Atenção: A Secretaria de Educação poderá reservar algumas vagas da totalidade oferecida por turma para caso de transferência de alunos que venha residir nas comunidades circunvizinhas citadas neste Plano.

- **Do Ensino Fundamental: Núcleo Municipal de Ensino Professora Irene Fillipi Tomé de Moura;**

a) Contará com disponibilidade de vaga no ensino fundamental de 1º ano ao 5º ano conforme a Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008. **Preferencialmente sobre os alunos das localidades que deverão realizar matrícula neste estabelecimento: Linha Santo Antônio do Pinhal, Linha XV de Novembro, Linha Venci, Linha Bonita, Linha Porto, Linha Três Pontes e alunos da Sede do Município.**

8.3 Para a matrícula no ensino fundamental deverá ser observado os seguintes critérios:

- 1º ano: (06 anos completos ou a completar até 31/03/2024) e 2º ao 5º ano atendimento obrigatório.
- Os pais terão opção de matrícula nos turnos Matutino / Vespertino na hora da matrícula, ou atualização cadastral, porém os turnos serão organizados conforme a demanda das turmas e interesse da Secretaria de Educação e será priorizado para organização das mesmas.
- Horário e roteiro do transporte escolar.
- Questão de saúde somente com laudo médico, especialista na doença citada. Com CID e encaminhamentos.
- Em virtude do espaço físico e da conveniência pedagógica poderá haver alteração dos turnos.

Atenção: Para alunos em período Integral não será dado opção de turno matutino/vespertino apenas Integral, como rege as diretrizes da Educação em Tempo Integral;

8.4 Sempre que houver novas matrículas de alunos com transferências de outras escolas para qualquer escola da nossa rede, estes somente iniciarão as atividades escolares após a entrega obrigatório dos documentos pessoais e Histórico escolar dos anos anteriores.

9. Do Transporte Escolar

- Os alunos da educação Infantil a partir de 04 anos de idade e alunos do Ensino Fundamental residentes no interior do município, serão atendidos pelo Programa Municipal de Transporte escolar.
- O programa de transporte escolar atenderá alunos da rede municipal de ensino com atendimento obrigatório. Sendo de autonomia da administração pública e ao Conselho do FUNDEB direcionar e organizar o trajeto a ser percorrido pelo Transporte Escolar, assim como estipular quilometragem básica para o trajeto até residências.
- O transporte escolar para crianças da creche residentes na zona rural e zona urbana do município é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, podendo fazer uso do transporte escolar desde que haja alguma pessoa responsável para o atendimento durante o trajeto.
- Por interesse da Secretaria de Educação poderá ser disponibilizado transporte escolar para o Período Integral no Núcleo Municipal de Ensino Tarumãzinho.

10. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Durante o período de matrículas será realizadas apenas novas matrículas, seguindo as orientações do edital.
- Os pais ou responsáveis poderão realizar a solicitação de troca de escola ou de turno no segundo período de matrícula em janeiro, em data a ser marcada. Lembrando que tanto a troca de escola como de turno está relacionado às condições da escola, espaço físico e condições de organizações pedagógicas e transporte escolar, e respeitando a intenção pública e com orientações e normatizações do conselho de educação após o início do ano letivo.
- Em decorrência de emergências relacionadas a questões de saúde (pandemias), as turmas poderão ter número de alunos reduzidos e a realização de atividades remotas. As escolas que possuem período integral serão analisadas de sua funcionalidade conforme protocolos específicos se assim couber.

- Os alunos serão matriculados na rede de ensino municipal, com intenção de matrícula na turma e na escola desejada, o que não garante a vaga, nem o turno.
- Casos omissos, demais definições e regulamentações não contempladas neste Plano será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para análise, sendo encaminhamento feito através de requerimento.

Águas Frias, 27 de outubro de 2023.

Luiz José Daga

Prefeito Municipal

Dilvane C. Carvalho

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vanusa C. Rech Citadella

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO

QUADRO DE VAGAS MATRICULAS EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO 2024	
Berçário 1 (Até 1 Ano Completo Ou Completar 31/Março De 2024 Em Período Integral.	10
Berçário 1 (Até 1 Ano Completo Ou Completar 31/Março De 2024) Em Período Parcial.	10
Berçário 2 (Até 2 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024) Em Período Parcial.	24
Maternal (Até 3 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024) Em Período Parcial.	28
Pré 1 (Até 4 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024) Em Período Parcial.	Todos Serão Atendidos
Pré 2 (Até 5 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024) Em Período Parcial	Todos Serão Atendidos

QUADRO DE VAGAS MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE DE ENSINO	
1º Ano (Até 6 Ano Completos Ou Completar 31/Março De 2024	Todos Serão Atendidos
2º Ano (Até 7 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024)	Todos Serão Atendidos
3º Ano (Até 8 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024)	Todos Serão Atendidos
4º Ano (Até 9 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024)	Todos Serão Atendidos
5º Ano (Até 10 Anos Completos Ou A Completar Até 31 De Março De 2024)	Todos Serão Atendidos

